



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 4745/2021

ASSUNTO: PLV 135/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “cria vagas rotativas, exclusivas para transportes por aplicativos em pontos de grande circulação de pessoas na Cidade de Rio Grande e dá outras providências.” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico (3) parecer IGAM.

2 – PARECER

Recebido o presente projeto, o mesmo foi enviado para parecer, sendo que assim a consultoria externa concluiu:

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 135, de 2021, pois neste caso a iniciativa parlamentar acaba por se referir a serviços públicos, no caso, o estacionamento rotativo, matéria de competência reservada ao Executivo, contrariando o princípio da independência e harmonia entre os Poderes previsto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, além da orientação jurisprudencial consolidada. (Parecer IGAM)

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Consultoria desta Casa adere ao parecer ora apresentado, opinando pela **inviabilidade** do Projeto de Lei ora apresentado.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Prejudicada, tendo em vista que opina-se pela inviabilidade.

Rio Grande – RS, 25 de junho de 2021


Lucas Fernandes Pompeu

OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa

OAB/RS 65.589

